

PEDAGOGIA, UMA HISTÓRIA PARA ENCANTAR!

Vanessa Boufleur¹

Maria Preis Welter²

Resumo: O presente artigo tem como objetivo relatar, entender e compreender a importância da pedagogia, quais os benefícios e as possibilidades que pode se ter ao cursar este curso. Apresenta diferentes olhares sobre a pedagogia, proporcionando reflexões, bem como o conhecimento do processo histórico e concepções dos autores com base nessa temática. E desse modo, vinculado ao objetivo geral, se destacam como objetivos específicos: conhecer o conceito de pedagogia, analisar o processo histórico da pedagogia, identificar o papel do pedagogo escolar, esses que são analisados no texto. Pedagogia é um campo de conhecimentos que tem como finalidade formar um pedagogo humanizado, esse aspecto contribui tanto para o desenvolvimento pessoal como profissional. Alguns dos autores que embasam e enriquecem a escrita deste artigo são, Cambi (1999), Franco (2008), Freire (1996), Libâneo (2008), Luzuriaga (1990), Pádua et al. (2013), Pimenta et al. (2006), Silva (2003). Cabe ressaltar que esse texto faz parte do trabalho de conclusão do curso de Pedagogia, do qual se definiu como tema de estudo “o pedagogo no contexto escolar contemporâneo: saberes docentes”.

Palavras chaves: Pedagogia; Conhecimentos; Humanização.

Abstract: This article aims to report and understand the importance of pedagogy, as well as benefits and possibilities for those who take this course. It presents different perspectives on pedagogy, providing reflections, as well as knowledge of the historical process and conceptions of the authors based on this theme. In this way, linked to the general objective, the specific objectives are: to know the concept of pedagogy, to analyze, the historical process of pedagogy, to identify the role of the school pedagogue, which are analyzed in the text. Pedagogy is a field of knowledge that aims to form a humanized pedagogue, this aspect contributes to both personal and professional development. Some of the authors who base and enrich the writing of this article are: Cambi (1999), Franco (2008), Freire (1996), Libâneo (2008), Luzuriaga (1990), Pádua et al. (2013), Pimenta et al. (2006), Silva (2003). It should be emphasized that this text is part of the completion of course work of the pedagogy course, which defined as a topic of study “the pedagogue in the contemporary school context: teacher knowledge”.

Key-words: Pedagogy; Knowledge; Humanization.

¹ Acadêmica Vanessa Boufleur do curso de Pedagogia Do Centro Universitário. E-mail: vanessa_sjo2009@hotmail.com;

² Professora, Mestre e Coordenadora do Curso de Pedagogia Do Centro Universitário FAI. E-mail: pedagogia.itapiranga@uceff.edu.br

1 INTRODUÇÃO

Na contemporaneidade percebe-se a necessidade de abordar sobre a pedagogia, pois ela é um curso que forma o profissional que tem como finalidade mediar e dialogar com pessoas.

Os profissionais formados em pedagogia lidam em seu cotidiano com seres humanos que estão em constante processo de aprendizagem, mudança, desenvolvimento e evolução. Com base nisso, é preciso desejar e desenvolver uma educação humanizadora, esta que vai além de apenas mediar conhecimentos, mas sim em reconhecer o ser humano integral.

A temática estudada e pesquisada se torna relevante, pois sabe-se que diariamente se encontram desafios na educação, uma grande diversidade nos espaços escolares e na sociedade.

Com base nesta pesquisa foi possível perceber que se teve aprimoramento e muito conhecimento por meio de várias leituras, estudos em relação a pedagogia, em que diversos autores defendem e destacam esse curso como uma possibilidade para a vida, da qual tem como principal propósito formar educadores humanizados.

2 PEDAGOGIA E SEU PROCESSO HISTÓRICO

2.1 PEDAGOGIA: CONHECENDO SUA HISTÓRIA

Segundo Luzuriaga (1990, p. 1) “a história da educação é parte da história da cultura, tal como está, por sua vez, é parte da história geral. [...] a história é o estudo da realidade humana ao longo do tempo”. Neste contexto, a história simplesmente define o desenvolvimento do ser humano, de todos os conceitos que surgiram ao longo do tempo.

É por meio da educação que se conhece e constrói diversas histórias, assim não se pode deixar de lado em lembrar os conceitos da educação e da pedagogia. Luzuriaga (1990) enfatiza que a educação é a influência educativa que se dá no desenvolvimento dos seres humanos, para assim formar e desenvolver suas habilidades e competências para sua vida em sociedade.

A educação tem um papel fundamental, pois envolve todos os contextos da sociedade. Luzuriaga (1990, p. 2) destaca que “[...] sem a educação não seria possível aquisição e transmissão da cultura, pois pela educação é que a cultura sobrevive no espírito humano”.

Já a pedagogia, faz reflexão sobre a educação, pois ela é a ciência do âmbito escolar. Assim, Luzuriaga (1990, p. 2) afirma que “[...] educação sem pedagogia, sem reflexão metódica, seria pura atividade mecânica, mera rotina. Pedagogia é ciência do espírito e está intimamente relacionada com filosofia, psicologia, sociologia e outras disciplinas”.

Com embasamento nestes conceitos, é possível analisar e perceber que a educação e a pedagogia estão interligadas diretamente, a ser como prática e teoria, ou seja, experiência para a concretização do pensamento (LUZURIGA, 1990).

De acordo com Pimenta et al. (2006, p. 55) “pedagogia (ciência) e educação (prática) estão em uma relação de interdependência recíproca, pois a educação depende de uma diretriz pedagógica prévia e a pedagogia de umas práxis educacional”. Ambos necessitam uma da outra, pois não existe conhecimento com aprendizagens significativas se essas não forem realizadas juntas.

Assim ocorreu ao longo dos anos profundas transformações em relação a história da educação e a história da pedagogia. Cambi (1999, p. 21) destaca:

A história da pedagogia no sentido próprio nasceu entre os séculos XVIII e XIX e desenvolveu-se no decorrer deste último como pesquisa elaborada por pessoas ligadas à escola, empenhadas na organização de uma instituição cada vez mais central na sociedade moderna (para formar técnicos e para formar cidadãos), preocupadas, portanto, em sublinhar os aspectos mais atuais da educação-instrução e as ideias mestras que haviam guiado seu desenvolvimento histórico.

Portanto, a história da pedagogia se torna ampla, pois envolve diversos conceitos, da qual dá valor e maior ênfase ao ser humano e seu desenvolvimento, está sempre à disposição de ir além de métodos tradicionais, a fins de alcançar o maior e melhor desenvolvimento da humanidade (CAMBI, 1999).

O curso de pedagogia foi introduzido no Brasil no ano de 1939, este foi por meio do Decreto Lei nº 1.190, assim que foi organizada a Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil. Silva (2003, p. 49) ressalta “[...] o curso foi instituído com a marca que o acompanharia em todo o seu desenvolvimento e que se

constitui até hoje no seu problema fundamental: a dificuldade em se definir em função do curso e, conseqüentemente, o destino de seus egressos”.

Esta primeira regulamentação que foi introduzida no Brasil em 1939, para o curso de Pedagogia, conforme Pimenta, et al (2006, p. 110):

[...] prevê a formação do bacharel em Pedagogia, conhecido como “técnico em educação”. A legislação posterior, em atendimento à Lei nº 4.024/61 (LDB), mantém o curso de bacharelado para formação do pedagogo (Parecer CFE 292/62). O parecer CFE 251/69 – a última regulamentação existente – abole a distinção entre bacharelado e licenciatura, mas mantém a formação de especialistas nas várias habilitações, no mesmo espírito do Parecer CFE 251/62. Com suporte na ideia de “formar o especialista no professor”, a legislação em vigor estabelece que o formado no curso de Pedagogia recebe o título de licenciado.

Analisa-se os diversos conceitos e mudanças que se teve com a inclusão deste curso. Porém, Pimenta et al. (2006, p. 110) destacam “[...] as iniciativas de repensar ou reformular o curso de Pedagogia e as licenciaturas surgem na segunda metade da década de 70, envolvendo organismos oficiais e entidades independentes de educadores”.

Ainda de acordo com Pimenta, et al. (2006), por volta dos anos 80 se tem a reformulação de cursos que envolvem a formação de educadores, este que permanece atualmente na ANFOPE¹.

O movimento de reformulação dos cursos de formação de educadores, representado hoje pela ANFOPE, produziu ao longo destes anos documentos bastante expressivos do debate, tendo exercido efetiva influência na concepção de formação do professor e na reformulação de currículos em algumas Faculdades de Educação. No entanto, é forçoso reconhecer que, por insuficiente base teórica, por falta de propostas consensuais dos vários grupos de intelectuais envolvidos, por dificuldades encontradas na própria realidade ou, mesmo, por obstáculos legais, é ainda modesto o nível de alcance dos seus objetivos (PIMENTA, ET AL. 2006, p. 114).

Mas com o passar do tempo, e após muitas lutas para o curso de pedagogia ter toda essa complexidade, percebeu-se a dimensão ampla em que o pedagogo poderia estar atuando em diversos espaços, mas sabe-se que desde a sua origem o curso possibilitou aos educandos um enorme conjunto de conhecimentos, este que contribui muito para o seu desenvolvimento (SILVA, 2003).

¹ ANFOPE – Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação.

A pedagogia no Brasil chegou para aprimorar e contribuir para o desenvolvimento do ser humano, contudo, está em destaque na sociedade, porém, por outro ponto de vista tem uma decadência diante dos profissionais de sua área (LIBÂNEO, 2008).

Mas em meio a esse contexto sabe-se que a pedagogia tem aprimorado e contribuído para a educação no processo de ensino, por meio de diálogos, socializações e, principalmente, num dos mais importantes processos, a humanização, da qual torna o sujeito um ser com um olhar mais humanizador diante do mundo (FELDEN et al., 2013).

De acordo com o Ministério da Educação Conselho Nacional de Educação, Resolução CNE/CP 1/2006, publicado no Diário Oficial da União de 16/04/2006, aborda em relação a pedagogia:

Art. 2º As Diretrizes Curriculares para o curso de Pedagogia aplicam-se à formação inicial para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

A pedagogia é um curso que tem uma amplitude em seu campo de atuação, pois possibilita diversos espaços e experiências, estas que fazem com que o sujeito seja capaz de se identificar em determinada área para atuação. Ainda em seu art. 2º torna-se necessário enfatizar:

§ 1º Compreende-se a docência como ação educativa e processo pedagógico metódico e intencional, construído em relações sociais, étnico-raciais e produtivas, as quais influenciam conceitos, princípios e objetivos da Pedagogia, desenvolvendo-se na articulação entre conhecimentos científicos e culturais, valores éticos e estéticos inerentes a processos de aprendizagem, de socialização e de construção do conhecimento, no âmbito do diálogo entre diferentes visões de mundo.

§ 2º O curso de Pedagogia, por meio de estudos teórico-práticos, investigação e reflexão crítica, propiciará:

I - o planejamento, execução e avaliação de atividades educativas; II - a aplicação ao campo da educação, de contribuições, entre outras, de conhecimentos como o filosófico, o histórico, o antropológico, o ambiental ecológico, o psicológico, o lingüístico, o sociológico, o político, o econômico, o cultural.

Assim, é possível analisar diante da Lei a importância que o curso de pedagogia tem no âmbito educacional e em espaços diversificados. Percebe-se também a responsabilidade desses educadores no exercício da profissão. Já no Art. 14 dispõe que:

A Licenciatura em Pedagogia, nos termos dos Pareceres CNE/CP n os 5/2005 e 3/2006 e desta Resolução, assegura a formação de profissionais da educação prevista no art. 64, em conformidade com o inciso VIII do art. 3º da Lei nº 9.394/96. (*) Resolução CNE/CP 1/2006. Diário Oficial da União, Brasília, 16 de maio de 2006, Seção 1, p. 11. 5

§ 1º Esta formação profissional também poderá ser realizada em cursos de pós-graduação, especialmente estruturados para este fim e abertos a todos os licenciados.

§ 2º Os cursos de pós-graduação indicados no § 1º deste artigo poderão ser complementarmente disciplinados pelos respectivos sistemas de ensino, nos termos do parágrafo único do art. 67 da Lei nº 9.394/96.

Deste modo, o pedagogo tem enormes possibilidades de atuação, pois ele se torna um profissional capaz de mediar, criar, inovar em diversas situações que lhe forem desafiadas, com o objetivo de melhorar os locais em que está inserido (LIBÂNEO, 2008).

No entanto, além de ter leis que regulamentam sobre os benefícios, direitos e deveres da pedagogia, existe uma lei que abrange sobre a educação, esta que consta como nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, ela estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, da qual em seu artigo título I, referente a educação, enfatiza:

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

[...] § 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

Assim, percebe-se como a educação tem extrema importância na vida do ser humano, pois contribui para o desenvolvimento de cada ser, afinal somos o que somos pelo fato de estar em contato com diversas culturas e com a sociedade.

Em vista disso, é fundamental ressaltar em relação a lei 9.394/96, que em seu título II, relata sobre os princípios e fins da educação nacional:

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno

desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Analisa-se deste modo que a educação não é simplesmente dever da escola, vai muito além, ela tem como finalidade o envolvimento da família e do estado para o desenvolvimento dos educandos. Em seu art. 3º relata que o ensino deve ser ministrado com o alicerce de alguns princípios, estes que estão presentes nos incisos:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino; IX - garantia de padrão de qualidade;
- X - valorização da experiência extra-escolar;
- XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- XII- consideração com a diversidade étnico-racial. [\(Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013\);](#)
- XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. [\(Incluído pela Lei nº 13.632, de 2018\).](#)

Com base nestas leis, se torna fundamental destacar os direitos e deveres do educando, pois é extremamente importante que se tenha conhecimento e consciência em relação as suas obrigações e os seus direitos.

No título IV relata-se a organização da educação nacional, e assim é notável que, além dos diversos direitos, existem deveres, dos quais os educadores também necessitam cumprir, estes que de acordo com a lei 9.394, em seu art. 13 afirma que os docentes devem encarregar-se de:

- I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III - zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Nestes incisos enfatiza-se realmente o dever do profissional da área da educação, pois além mediar conhecimentos, precisa estar em constantes mudanças, pesquisar metodologias diferenciadas para um ensino de qualidade e inovador.

Por conseguinte, se tem novamente um artigo que precisa ser destacado, este que tem como finalidade a gestão democrática. “Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades”.

Em vista disso, identifica-se a importância que o ensino tem, ele é o âmbito escolar que envolve seres humanos que estão em constantes mudanças, transformações e desenvolvimento. Ainda em seu art. 14, necessita-se declarar que no ensino deve ter:

- I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes (LDB 9394/96).

Com isto salienta-se a importância do envolvimento da família e comunidade com a escola, pois juntos são muito somam forças para a educação de qualidade.

Art. 64. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional (LDB 9394/96).

Diante da concepção da lei, compreende-se que o curso de pedagogia precisa formar profissionais competentes, capazes de mediar em qualquer situação e espaço que lhes forem proporcionados. Segundo Franco (2008, p.149):

O curso de pedagogia constitui-se no único curso de graduação onde se realiza a análise crítica e contextualizada da educação e do ensino enquanto práxis social, formando o pedagogo, com formação teórica, científica, ética e técnica com vistas ao aprofundamento na teoria pedagógica, na pesquisa educacional e no exercício de atividades pedagógicas específicas.

É notável que o curso de pedagogia é um campo de conhecimentos, este que vem a se destacar em seu reconhecimento de suas especificidades, por isso se torna extremamente importante abranger sobre o reconhecimento profissional.

Diante disto, Franco (2008, p. 124) salienta que “a tarefa pressuposta ao pedagogo, ou seja, a de ser um pesquisador crítico da práxis educativa, requer uma sofisticada formação assim como a tarefa de formação de um professor críticoreflexivo também a exige”. Portanto, ambos necessitam estar em constantes formações continuadas.

Ainda, Franco (2008, p. 124) destaca que o foco destas formações se torna diferenciada, pois:

Ao pedagogo, são os processos constituintes e intervenientes nas práxis educativa; ao professor, a ênfase está nos processos dialógicos e dialéticos da relação aluno e conhecimento, que na construção, que apropriação desse processo. Focos próximos e complementares, mas diferentes e que requerem olhares, metodologias, procedimentos e preparos diferenciados.

Com base nesta concepção, percebe-se que a educação pode ser compreendida e analisada como um jogo, da qual as suas peças são reorganizadas conforme as suas regras. Do qual surgem utopias que vem a partir de inquietações, estas que decorrem por meio de expectativas sobre transformar o mundo e mediar para que as pessoas tenham uma vida digna, a fim de alcançar objetivos e metas de vida (FRANCO, 2008).

2.2 O QUE É PEDAGOGIA?

Primeiramente se necessita ter ciência sobre o verdadeiro significado da pedagogia, será que ela é simplesmente um curso, com disciplinas e uso de técnicas para ensinar? Essa é uma das questões e inquietações que as pessoas têm ao escutar ou pesquisar algumas informações em relação a pedagogia (LIBÂNEO, 2008). Certamente a pedagogia engloba todos esses pontos, ela tem uma complexidade em seu todo, e de acordo com Libâneo (2008, p. 29) “Ela é um campo de conhecimentos sobre a problemática educativa na sua totalidade e historicidade e, ao mesmo tempo, uma diretriz orientadora da ação educativa”.

Com base nesta concepção, Pádua, et al. (2013, p.21) ressalta que:

A pedagogia é a ciência da educação e do ensino. De forma tradicional, suas funções se referem à formalidade e à regularidade da escola, estabelecidas e difundidas com base em diretrizes nacionais. O conjunto de teorias

doutrinas, princípios e métodos por ela utilizados reúnem objetivos práticos que podem ser resumidos no verbo educar.

Trata-se de uma ciência, que tem como finalidade mediar com diversas disciplinas que enfatizam uma educação humanizadora, da qual pode-se encontrar as disciplinas de história da educação, sociologia, juntamente com a antropologia e filosofia, dentre outras que abordam esse processo humanizador e diversificado (PÁDUA, ET AL, 2013).

Conforme Pimenta et al, (2006, p. 54) “a pedagogia enquanto ciência, como qualquer ciência, tem a tarefa de auto-encontrar-se (significar-se), mas enquanto ciência prática tem o seu significado na prática”. Deste modo, é notável que, indiferentemente da ciência, é fundamental que estas tragam consigo conhecimentos e aprendizagens significativas.

Também é notável que a pedagogia pode abranger diversos espaços, da qual tem somente a aprimorar os conhecimentos de quem se dispor a conhecer e estudar. Libâneo (2008) contribui ainda ao analisar que ela busca juntar a teoria com a prática no momento em que se inicia sua própria ação.

Além de todas essas observações sobre a pedagogia, Libâneo (2008, p. 30) compreende que:

Pedagogia é, então, o campo do conhecimento que se ocupa do estudo sistemático da educação, isto é, do ato educativo, da prática educativa concreta que se realiza na sociedade como um dos ingredientes básicos da configuração da atividade humana.

Neste sentido, é possível considerar que a educação se torna um conjunto de ações como também de processos que tem a contribuir e influenciar no desenvolvimento do ser humano, de modo que irá favorecer em sua própria autonomia perante os obstáculos a serem encontrados na sociedade e no meio escolar. Freire (1996) salienta que a autonomia de cada sujeito se constitui a partir de experiências e decisões que são tomadas ao longo de cada jornada.

Assim, constituir a própria autonomia e tomar as próprias decisões, se torna fundamental e importante na vida das pessoas. Freire (1996, p. 54) afirma que:

O fato de me perceber no mundo, com o mundo e com os outros me põe numa posição em face do mundo que não é a de quem nada tem a ver com

ele. Afinal, minha presença no mundo não é a de quem a ele se adapta, mas a de quem nele se insere.

Pode-se compreender a importância de engajar-se no processo do novo, da mudança. Conforme Pádua, et al. (2013, p. 22) “entendemos que, no universo educacional, estão envolvidos profissionais, hierarquias, valores, relações de poder, conhecimentos, visões de mundo, assim como múltiplas identidades, plurais e culturais”.

Portanto, diante de todos esses fatores, percebe-se que a sociedade se completa com todos eles, em meio a diversidade, com diferentes realidades. Nesta mesma acepção, Pádua, et al. (2013, p. 22) afirma “[...] o mundo externo e o mundo interno do campo educacional confundem-se pois quem está ali, dentro e fora de seus muros, são as pessoas da mesma sociedade”.

Em vista disso, sabe-se que o pedagogo vem para exercer em meio a sociedade um papel significativo, do qual luta pela sua valorização profissional. Em concordância com Pimenta et al. (2006, p. 109):

O curso de Pedagogia é o que forma o pedagogo stricto sensu, isto é, um profissional não diretamente docente que lida com fatos, estruturas, processos, contextos, situações, referentes à prática educativa em suas várias modalidades e manifestações. A caracterização do pedagogo stricto sensu torna-se necessária, uma vez que lato sensu, todos os professores são pedagogos. Por isso, mesmo importa formalizar uma distinção entre trabalho pedagógico, implicando atuação em um amplo leque de práticas educativas, e trabalho docente, forma peculiar que o trabalho pedagógico assume na escola.

Em síntese, é notável a importância do papel do pedagogo, pois este é capaz de ter diversos olhares tanto no âmbito escolar como em outros espaços educativos, ou seja, em qualquer espaço que ele irá atuar.

CONSIDERAÇÕES

Na trajetória da pedagogia, diante das concepções dos autores, pode se identificar que é um campo de conhecimentos que tem como finalidade formar um profissional humanizado, pois por meio desse processo são desenvolvidas dinâmicas, estudos e pesquisas que giram em torno da humanização.

Isto posto, é notável que esses aspectos contribuem tanto para o desenvolvimento pessoal como profissional do pedagogo, pois ele se torna um ser ativo, pesquisador, investigador, observador, que busca realizar mudanças que contribuem para a educação de modo significativo.

É gratificante saber que um dos cursos que se destaca na formação de pessoas, é a pedagogia, uma vez que o profissional pedagogo atua em espaços escolares e outros espaços educativos objetivando o desenvolvimento humano. Enquanto pesquisadora, considera-se que conseguiu-se atingir os objetivos propostos ao pesquisar e investigar esta temática, porém, por ser um assunto amplo requer um estudo ainda mais aprofundado.

Destaca-se que o curso de pedagogia possibilita a formação no âmbito pessoal, bem como profissional, pois está direcionado para a humanização, com olhares para a diversidade, com propostas que possibilitam ver e fazer; vai além da metodologia tradicional. Ser pedagogo, educador certamente não é uma tarefa fácil, é muito desafiadora, no entanto maravilhosa, ao mesmo momento que media, ensina, também aprende.

Assim, diante do desejo de continuidade investigativa, deseja-se que o pedagogo contribua para que a educação seja mediada com muito amor, para que isto se reflita nos educandos e possa ser praticada na sociedade, assim, contribuindo na construção de um mundo mais humanizado.

REFERÊNCIAS

BRASIL. LEI Nº 9.394/1996. **Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em:**
<http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 05/05/2018.

BRASÍLIA. Diário Oficial da União. **Conselho Nacional de Educação Conselho Pleno.** Brasília, DF, 15 de maio de 2006, p.11. Disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf> Acesso em: 24/04/2018.

CAMBI, Franco. **História da pedagogia.** São Paulo: Fundação Editora da UNESP (FEU), 1999.

FRANCO, Maria Amélia Santoro. **Pedagogia como ciência da educação.** 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** 35. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos, para quê?.** 10. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

LUZURIAGA, Lorenzo. **História da educação e da pedagogia.** 18. ed. São Paulo: Editora Nacional, 1990.

PÁDUA, Gelson Luiz Daldegan de, et al. **Pedagogia Social.** Curitiba: IteSaber, 2013. Disponível em: <<http://faifaculdades.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788582127087/pages/5>>. Acesso em: 06/04/2018.

PIMENTA, Selma Garrido; et al. **Pedagogia, ciência da educação?** 5. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

SILVA, Carmem Silvia Bissolli da. **Curso de pedagogia no Brasil: história e identidade.** 2. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2003.